



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 11/2018 RP 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 31/2018

OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.**

DATA: 23/04/2018

HORA: 08:00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 31/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº: 11/2018 RP 04/2018

TIPO: Menor Preço Por Item

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos Praça do Santuário, nº 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza-MG

1 – DO PREÂMBULO:

1.1. O Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, através da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na Praça do Santuário, nº 1373 – Centro, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que na Sala de Sessões de Licitações, situada no endereço acima, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 RP 04/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição do(s) objeto(s) abaixo descrito(s). A Licitação será regida pelo Decreto Municipal nº 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o decreto nº 15/2014 de 32 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, pela Lei 10.520/02, e as demais cláusulas e condições constantes deste Edital.

1.2. Os Documentos exigidos na presente licitação deverão ser distribuídos **OBRIGATORIAMENTE em 02 (dois) ENVELOPES DISTINTOS**, da seguinte forma:

1.2.1. ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL;

1.2.2. ENVELOPE II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;

1.3. Os envelopes deverão ser entregues separados, lacrados, até às **08:00** horas do dia **23/04/2018**, no endereço acima, ou no mesmo local e hora, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente ou motivo de força maior na data marcada para realização desta licitação.

1.4. O(A) Pregoeiro(a) Oficial desse certame é o(a) senhor(a) **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, auxiliado(a) por **WILSON DOS REIS BATISTA e FERNANDA AMADO DA SILVA BORGES**, integrantes da Equipe de Apoio, conforme designados pelo Decreto nº **197/2017**.

1.5. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

1.5.1. Anexo I - Formulário Padronizado de Proposta;

1.5.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

1.5.3. Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.5.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;

1.5.5. Anexo V - Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação;

1.5.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.5.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Acesso aos Documentos do Certame

1.5.8. Anexo VIII - Termo de Referência;

2. DO OBJETO:

2.1. O(s) objeto(s) da presente Licitação **Registro de Preços para Aquisição de diversos Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar**, conforme termo de referência, descrito(s) no **Anexo VIII**, do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, que poderá ser adquirido impresso no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza Estado de Minas Gerais Praça do Santuário, 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza – MG – Cep: 38735-000 – Tel.: (34) 3835-1222 no horário compreendido entre 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza (www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br), ou via e-mail, caso em que os interessados devem encaminhar solicitação com os dados da licitante (inclusive e-mail), em papel timbrado, assinada pelo(a) responsável.

3.2. Não serão admitidas a esta licitação empresas sob a forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia**, conforme abaixo:

4.1.1. Se a licitante se fizer representar por seu **PROPRIETÁRIO, SÓCIO GERENTE OU SÓCIO ADMINISTRADOR**, deverá este apresentar, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade:

4.1.1.1. Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

4.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor **original ou cópia**;

4.1.1.3. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

4.1.1.4. Declaração de acesso aos documentos do certame, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);

4.1.1.5. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP, conforme modelo do anexo (**Anexo VI**);

4.1.2. Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, deverá se credenciar, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 4.1.2.1. Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
- 4.1.2.2. Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo III)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- 4.1.2.3. Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- 4.1.2.4. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);
- 4.1.2.5. Declaração de acesso aos documentos do certame**, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);
- 4.1.2.6. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP**, conforme modelo do anexo (**Anexo VI**);
- 4.1.3. Caso a licitante opte por participar** da licitação sem credenciar representante, deverá apresentar para o Credenciamento os seguintes documentos:
- 4.1.3.1. Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente **original ou cópia**, visando a comprovação da condição do titular;
- 4.1.3.2. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);
- 4.1.3.3. Declaração de acesso aos documentos do certame**, conforme modelo do anexo (**Anexo VII**);
- 4.1.3.4. Declaração de que se trata de empresa ME/EPP**, conforme modelo do anexo (**Anexo VI**);
- 4.2.** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao(à) Pregoeiro(a) para o devido credenciamento.
- 4.3. Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento do representante legal, somente participarão do certame com os preços constantes no Envelope de Proposta.**
- 4.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada ou apenas um representante por CNPJ, em se tratando de filial ou matriz, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.
- 4.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, será declarada aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.**

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. O **Envelope I**, contendo os documentos relativos à Proposta de Preços, deverá ser apresentado devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- ENVELOPE I
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- PROPOSTA DE PREÇOS
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
- MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL 11/2018 RP 04/2018**

5.1.1. O Envelope I, deverá conter os seguintes documentos:

1) **Proposta**

ATENCAO

Nesta Licitação será obrigatória à apresentação da proposta digital. O aplicativo executável será obtido via e-mail no seguinte endereço: licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

- A Planilha de Quantitativos e Preços Unitários é parte integrante do **Anexo I** do presente Edital, sendo imprescindível sua apresentação. Contudo, a licitante que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário de Proposta do sistema de cotação de itens digital poderá assim o fazer, desde que apresente também a **primeira folha da proposta** (folha de rosto) ou devendo ser preenchido os demais dados da mesma, constando a assinatura do representante legal da licitante e o carimbo da mesma, local e data;
- A proposta em meio digital deverá ser apresentada no envelope de Proposta de Preços em qualquer mídia (Ex.: Cd, DVD, pen drive, etc) juntamente com a Proposta escrita.
- A Prefeitura não se responsabilizará por erro de preenchimento do arquivo digital ou mesmo por não reconhecimento da mídia em nossos computadores, sendo que o licitante responsabilizar-se-a pelo correto funcionamento do arquivo com a proposta digital, sendo portanto o mesmo desclassificado por não apresentar a proposta digital em formato correto para a importação para o sistema de licitação.

5.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;

5.3. A licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal no Formulário Padronizado de Proposta (**Anexo I**);

5.4. Serão aceitas Propostas cujos valores não ultrapassem as **02 (duas)** casas decimais;

5.5. O prazo de validade da proposta comercial será de **60 (sessenta) dias**;

5.6. A proposta também deverá conter o prazo da garantia/validade do(s) objeto(s) que sejam delas sejam passíveis, contra defeitos de fabricação e/ou transporte, no caso de eletroeletrônicos, no mínimo, 12 (doze) MESES após a emissão de nota fiscal;

- Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro ou outra razão nos termos da legislação que rege a matéria.
- Caso seja constatado que o preço vencedor seja superior à média dos preços de mercado, o pregoeiro solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo aos níveis legais e de mercado.
- Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o pregoeiro convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Observação: Os preços, expressos em moeda corrente nacional, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o(s) objeto(s) licitado(s);

6. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

6.1. A sessão Pública observará a seguinte ordem:

6.1.1. Credenciamento;

6.1.2. Recebimento dos Envelopes;

6.1.3. Abertura do Envelope I – Proposta de Preços;

6.1.4. Oferta de Lances Verbais;

6.1.5. Abertura do Envelope II – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) da Fase de Lances Verbais;

6.2. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados pelas licitantes, os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

6.3. Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, exceto nos casos previstos em Lei.

6.4. Para o Credenciamento os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**). A não apresentação da declaração em questão, ou a apresentação em desconformidade com os termos do modelo anexo, acarretará o impedimento da licitante de participar do certame.

6.5. Na abertura dos envelopes, será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.6. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a vencedora. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.7. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.9. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

6.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.6, o(a) Pregoeiro(a), atendendo ao que estabelece o art. 4.º, inciso IX da Lei n.º 10.520/02, adotará os seguintes critérios:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 6.11.1.** Quando houver somente um preço válido proposto, o(a) Pregoeiro(a) convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;
- 6.11.2.** Quando houver dois preços válidos propostos, o(a) Pregoeiro(a) convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 6.11.1;
- 6.11.3.** Caso não haja representante credenciado dentre as licitantes convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.11.1 e 6.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas licitantes do envelope de proposta para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;
- 6.11.4.** Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
- 6.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.13.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.
- 6.14.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;
- 6.15.** Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** (Envelope II) da(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.
- 6.16.** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.
- 6.17. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.**
- 6.17.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.**
- 6.18.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.19.** O(A) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 6.20.** Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e por todos os representantes das licitantes presentes, bem como por outras pessoas que assistam a Sessão.

7 – DA HABILITAÇÃO:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1 - Para habilitação no presente Pregão Presencial, serão exigidos os documentos descritos a seguir, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia;

7.2 - O **ENVELOPE II**, contendo os **Documentos de Habilitação** das licitantes, deverá: deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- ENVELOPE II
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
- MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL 11/2018 RP 04/2018**

7.2.1. O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 2- Certidão de Quitação de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da firma.
- 3- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 4- CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6- Contrato Social e Última alteração se houver;
- 7- Declaração de não empregar menor de idade;
- 8- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 9- RG do responsável da empresa pela assinatura dos atos (contratos, etc...);
- 10- Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

8. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013.

8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e da Lei Municipal 1031/2013 de 25 de março de 2013 deverão apresentar os documentos específicos na fase de credenciamento, conforme **ANEXO VI**, indicados neste Edital.

I – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

8.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;

b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.5. A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

8.5.1. A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo(a) Pregoeiro(a) logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

8.6. As disposições somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

8.7. Na hipótese da não contratação o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (artigo 45, § 1º da LC 123/2006).

II – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).

8.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).

8.9.1. A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada ao Pregoeiro(a) no Departamento de Licitações e Contratos, situada à Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza – MG, dentro do prazo estipulado.

8.10. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Será firmado Ata de Registro de Preços com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.

10.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Setor Competente ou pela Secretaria que requereu a licitação.

10.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante.

10.2.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

10.3. Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º, da Lei federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.3. A vigência da Ata de Registro de Preços terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 (doze) meses.

10.5. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) as sanções previstas no item “11” e subitens.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará**



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal Cruzeiro da Fortaleza-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

11.2. O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura da Ata, quando for o caso, no prazo estabelecido no subitem 10.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

11.3. Em caso de atraso na entrega do(s) objeto(s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

11.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

11.5. Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

12. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DA LICITAÇÃO:

12.1. DO PRAZO DA ENTREGA:

12.1.1. Terá a licitante vencedora do certame que entregar o(s) objeto(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s), ou a execução do(s) serviço(s) contratado(s), **de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 02 (dois) dias** após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu o certame, que deverá ser feita após a homologação do certame.

12.1.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da ordem.

12.1.3. Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o recebimento será:

12.1.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

12.1.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.2. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em), às suas expensas, o(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

12.3. DO LOCAL DA ENTREGA DO (S) OBJETO (S) LICITADO (S):

12.3.1. A licitante vencedora deste certame será responsável pela entrega dos objetos **previamente informados pela Secretaria requisitante, com respectivo endereço em anexo.**

12.3.2. O objeto deverá ser entregue de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 8h às 15h, no endereço: **No endereço informado pela secretaria solicitante.**

13 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 – A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os ou aumentando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

fins previstos no inciso V do art. 15 ou quando alterações conjunturais provocarem a alteração dos preços praticados no mercado e reajuste de preços, caso seja comprovada a variação de valores, conforme o disposto no § 2º do artigo 58 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL:

14.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Equipe de Pregão **por escrito, devidamente CARIMBADOS e ASSINADOS**, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço <licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>.

14.2. As **impugnações** aos termos do Edital deverão ser dirigidas à Equipe de Pregão e encaminhadas **devidamente CARIMBADAS e ASSINADAS**, também, preferencialmente, por meio eletrônico, para o endereço <licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br> no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data indicada para abertura da licitação.

14.3. Os **pedidos de esclarecimentos e impugnações** também poderão ser apresentados nos mesmos prazos indicados acima no Departamento de Licitações e Contratos PMCF, localizada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza - MG, em dias úteis, entre 07h e 16 horas.

14.4. Caberá à Equipe de Pregão, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre impugnação ao edital em até 24 horas antes da data e horário marcados para a realização da sessão pública de licitação.

14.5. Nos casos em que a empresa impugnante encaminhar pedido de esclarecimento e/ou impugnação por e-mail, fica sob sua responsabilidade confirmar o recebimento do e-mail junto à Equipe de Licitação pelo telefone (34) 3835-1222.

14.6. Não serão prestados esclarecimentos sobre dúvidas de interpretação do edital por telefone, para evitar-se entendimentos diversos.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza pagará à(s) licitante(s) vencedora(s) o valor correspondente após cada entrega de mercadoria mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, **em até 30(trinta) dias**, após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente.

15.2. O pagamento em razão desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, por processo legal em até trinta dias úteis após a entrega da mercadoria solicitada e verificação de que o produto objeto licitado está nas condições exigidas e contratadas.

15.3. O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA à CONTRATADA**, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes.

15.4. Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **SECRETARIA** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

15.5. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 32 (trinta) dias, sem a multa e a compensação financeira.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.6. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

15.7. Fica a licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame.

16. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática de cada Órgão ou Secretaria.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. As normas deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar - se ao cumprimento de suas obrigações.

17.3. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

17.4. O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93;

17.5. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade os objetos da presente licitação;

17.6. Será dada publicidade a presente licitação nos termos da Lei;

17.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Patrocínio-MG, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, **10 de abril de 2018.**

Carlos Eduardo de Oliveira
Pregoeiro da PMCF
Decreto nº 197/2017



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO - I

PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para **aquisição de diversos Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar**, conforme as especificações contidas no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 11/2018 RP04/2018**, e seus Anexos.

DO VALOR DA PROPOSTA

2. Nos preços da proposta estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº **11/2018 RP04/2018**, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (a).

DO PRAZO DE ENTREGA

3. Os produtos serão entregues de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até **02 (dois) dias**, no local indicado pela Secretaria que requereu a licitação, após a homologação do certame.

VALIDADE DESTA PROPOSTA

4. A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido **Pregão Presencial 11/2018 RP04/2018**.

GARANTIA DOS OBJETOS

5. Propomos garantia/validade de 12 (doze) meses contra serviços com defeito.

ANEXOS DESTA PROPOSTA

6. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

_____, ____/____/____.

Cidade

Data



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Representante legal da empresa

A - DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL	
C.N.P.J.	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	
RESP. CONTRATO	
RG	
C.P.F.	
CARGO	

_____, ____/____/____.
Cidade Data

Representante legal da empresa



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018 RP04/2018

Item	Descrição	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACHACOLATADO Instantâneo, com vitaminas, pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. Não contem glúten. Caixa contendo 2 kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	UN	300			
2	ACUCAR Cristal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais, de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Com aparência, cor, cheiro próprio do tipo de açúcar. Validade de 12 meses.	PC	600			
3	ALHO Cabeça, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúculo ou deformados) categoria extra.	KG	100			
4	AMIDO Produto amiláceo extraído de milho, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Embalagem de 500g sem glúten. Composição em porção de 20g: 73kcal, 17g de carboidratos. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	PC	100			
5	ARROZ Com no mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após polimento. Beneficiado, agulhinha tipo 1, subgrupo polido; Isento de mofo, e de substâncias nocivas. Embalagem primária: transparente incolor, de plástico atóxico, em pacotes de 5 Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	PC	1500			
6	BEBIDA LACTEA Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, devendo ser opções de vários sabores e no mínimo sabor morango e coco. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade,	UN	700			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Produto resfriado, consistência firme. Acondicionado em embalagem atóxica individual de no mínimo 900ml e máximo de 1 litro.					
7	BISCOITO CREAM CRACKER Produzidas a partir de matérias primas sãs e limpas. Sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais e vegetais. Tendo em sua composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, soro de leite e sal estabilizante, lecitina de soja e fermento químico. Bolachas crocantes, íntegras, que não estejam muito torradas. Embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente fechada, em pacotes de 400g, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 8 meses. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais.	PC	800			
8	BOLACHA DOCE Produzidas a partir de matérias primas sãs e limpas. Sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais e vegetais. Tendo em sua composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e amônio, emulsificante lecitina de soja, estabilizante diacetil tartarato de mono e diglicerídeos e aromatizantes. Embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente fechada, em caixas de 1,5kg, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 8 meses. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Sabores: Leite, Coco e Chocolate.	CX	800			
9	CANJICA Branca, tipo 01, despelculada, produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Embalagem: embalados em plástico transparente, resistente, não violado, deve conter fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente e validade mínima de 06 meses. Produto em pacotes de 500g.	PC	250			
10	CARNE BOVINA TIPO ACEM Peça congelada (cubos ou moída) de 2ª em Cubos de tamanhos padronizados e uniformes, aproximadamente 3 x3 cm., devendo ser entregues em pacotes de 1kg. Carne magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico. isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Validade mínima: 06 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 60 dias da data de embalagem. Produto sujeito	KG	1600			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.					
11	CARNE SUINA LOMBO Peça congelada (cubos), de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte sem extensão, atingindo partes não cotadas, apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, ser de primeira qualidade, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF, acondicionada em embalagem plástica atóxica, a vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser entregues em pacotes de 1 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	KG	300			
12	COCO RALADO Alimento composto de poupa de coco, parcialmente desengordurado, com conservante INS (223). Embalado em sacos plásticos ou metalizados de 100gr cada. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	PC	100			
13	CREME DE LEITE Produto em caixa de 200g, contendo creme de leite, estabilizante fosfato dissódico e não contendo glúten. Devem conter valores de referencias como: Valor energético 38 kcal: Carboidratos 0 g; Proteínas g; Gorduras totais 3,8g; gorduras Saturadas 2,4 g; Gordura trans não contém; fibra alimentar 0 g; Validade de 1 ano após fabricação.	CX	250			
14	EXTRATO DE TOMATE Preparado com frutos maduros, selecionados são, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de processamento defeituoso. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Embalagens em latas de 850grs. Composição nutricional para 100grs. Valor energético 67 kcal, carboidrato 14grs, proteínas 3g, gorduras totais 0,15grs e fibra alimentar 3,0 grs. Apresentar amostra em embalagem mínima devendo ser correspondente ao produto a ser entregue. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de validade mínima de seis meses.	UN	800			
15	Farinha de trigo especial com fermento, embalagem com 01 kg, validade mínima de 06 meses.	PC	1000			
16	FARINHA DE TRIGO Embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, tradicional com glúten. Valores médios em porção de 50g 180 kcal, 38gr de carboidratos, 5 gr de proteínas, 0,5 de gorduras totais, 1 gr de fibra alimentar, 2,1 mg de ferro, 75 mg de ácido fólico. Validade mínima de 06 meses.	KG	300			
17	FARINHA DE MANDIOCA Grupo seca; subgrupo fina beneficiado; classe amarela; tipo 1 isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, e odores estranhos,	PC	100			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	bolor e umidade, embalagem transparente e incolor, em plástico atóxico e em pacotes com 1Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.					
18	FEIJÃO Tipo 1, pacote de 1 kg, carioquinha, constando no mínimo 90% de grão na cor característica, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem pacote plástico, atóxico, transparente. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	KG	1500			
19	FERMENTO QUIMICO Latas íntegras. Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem contendo 250g do produto.	UN	80			
20	File de frango com espessura média, em cortes uniformes e padronizados de aproximadamente 150g cada, sem pele, sem osso, deverá ser entregue a no máximo 4°C. Entregar embalagens de 01kg. Características Físico Químicas: pH: entre 6,0 e 6,4 (ácido). Decreto Nº 30.691, de 29/03/1952, publicado no D.O.U., de 07/07/1952, Seção I, página 10785 RIISPOA. Amônia: Negativo; H2S: Negativo; Rancidez: Negativo. Teor de água máximo: 6%. Toxicológico: Nitrito: ausência e Nitrito: ausência. Validade mínima 06 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 60 dias da data de embalagem. Embalagem: saco plástico atóxico, resistente, lacrado por termosoldagem. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de Venda e Marca comercial do produto, Peso Líquido, Identificação da origem: (Nome (Razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, Endereço completo, País de origem e Município), CNPJ, Carimbo Oficial da Inspeção Federal, a expressão: "Registro no Ministério da Agricultura SISP ou SIF/DIPOA sob nº ___/___", Data de Fabricação, Prazo de validade, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou prazo de validade), Modo de descongelamento, Informação Nutricional, Conservação do produto. Todas as informações impressas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com Instrução Normativa nº 22/2005 Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 ANVISA.	KG	1500			
21	FUBA Em pacotes de 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses.	PC	150			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22	IORGUTES SABOR MORANGO, COCO Produto nos sabores de morango e coco. Leite pasteurizado, açúcar, polpas de frutas, permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios cor e sabor, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem em sacos plásticos atóxicos de 1 litro, contendo nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	UN	300			
23	LEITE DE VACA Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack original de fábrica. De 1Litro.	UN	12000			
24	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO em caixas, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pesando 395gramas. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade de no mínimo de 6 meses.	UN	50			
25	LEITE Bebida de soja, fabricada a partir da matéria prima grão de soja de qualidade. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack original de fábrica. De 1 litro.	UN	100			
26	Linguiça CALABRESA defumada suína, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições, deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486 de20/10/78,Instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	KG	300			
27	MACARRAO TIPO ESPAGUETE Longo, com ovos e com composição básica de farinha de trigo integral ou especial. Embalagem primária transparente, plástico atóxico, resistente em pacotes com 1kg devendo conter a composição básica e informação nutricional. As	PC	600			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.					
28	MACARRAO PADRE NOSSO Composição básica de farinha de trigo integral ou especial. Embalagem primária transparente, plástico atóxico, resistente em pacotes com 500 g devendo conter a composição básica e informação nutricional. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	PC	200			
29	MACARRAO TIPO PARAFUSO COLORIDO embalagem de polietileno transparente de 500g. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Deve constar na embalagem data de fabricação e validade. Sendo a validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	PC	100			
30	Margarina Vegetal Cremosa com Sal, industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico, acondicionada em balde plástica atóxico, hermeticamente fechada em embalagens de 500g.	UN	450			
31	MILHO TIPO EM CONSERVA 2 KG Com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de características indesejáveis, sujas e amassadas, que sofreu processo tecnológico adequado. Embalagem contendo 2kg e informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	UN	20			
32	MILHO PARA PIPOCA Pacote com 500g, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	PC	10			
33	OLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS Refinado, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado. Embalagens contendo 900 ml, estas devem estar isentas de indicadores de processamento defeituosos. Validade mínima de 12meses.	UN	1400			
34	PO PARA GELATINA Preparado com ingredientes limpos de 1ª qualidade, pó fino, cor, característica, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidade, parasitas e larvas, embalagem	PC	800			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	plástica atóxica transparente 85g contendo informações nutricionais. Nos seguintes sabores: morango, uva, cereja, limão e abacaxi. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.					
35	POVILHO DOCE, Embalagem de 1kg, com data de fabricação e validade mínima de seis meses, devendo conter informações nutricionais. Validade mínima de 06 meses.	KG	250			
36	SAL PARA TEMPERO TIPO SAL Refinado Iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica atóxica, transparente fechado de 1 Kg, Validade mínima de 1 ano.	KG	130			
37	SALSICHA Tipo hot dog, proveniente de animais da espécie aves ou suína, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser entregue congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida.	KG	100			
38	SUCO DE CAJU, Água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 1 litro, hermeticamente fechada. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	UN	1000			
39	SUCO DE GOIABA, Água potável, suco concentrado de goiaba, aromatizante: aroma idêntico ao natural de goiaba, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 1 litro, hermeticamente fechada. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	UN	1000			
40	TEMPERO COMPLETO, com pimenta, embalagem em embalagem plástica, hermeticamente fechada e devendo conter ingredientes e composição nutricional. Embalagens de 1 Kg. As embalagens devem conter data de fabricação e validade mínima	UN	200			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	de seis meses.					
41	VINAGRE, Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750 ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	UN	10			

CX: Caixa; KG: Kilograma; PC: Pacote; UN: Unidade.

_____,
Cidade

_____,
Data

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo de CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 11/2018 RP04/2018

PROCESSO n° 31/2018

Aos dias do mês de do ano de, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo Ferreira da Silva e de outro lado a empresa..... CNPJ....., endereço....., neste ato representada pelo(a) Senhor(a)..... portador(a) da carteira de identidade n°..... e inscrito(a) no CPF sob o n°..... resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 32 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Presencial – Registro de Preços para Aquisição de diversos Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar**, conforme termo de referência, processo administrativo de n° **31/2018**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:	
CNPJ:	TEL/FAX:
ENDEREÇO:	
CONTATO:	
Tabela de itens adjudicados	

2- Os quantitativos estimados **de diversos Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar**, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega **de diversos Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar** solicitados será de até **02 (dois) dias** após o recebimento da nota de empenho.

4 – A **aquisição de diversos Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar** deverá ser entregue **no endereço informado pela secretaria solicitante à detentora do Registro de Preços**, de acordo com a



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade **de diversos Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar**, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese **dos diversos Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar** entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9- Em caso de troca **dos diversos Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar**, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 32 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços devera ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- A empresa, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG,de..... de **2018**.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Empresa



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – III

(Modelo)

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018 RP 04/2018

Através da presente, **CRENCIAMOS**(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF sob o n° _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 11/2018 RP 04/2018** supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA** _____, CNPJ n° _____, **outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.**

_____, ____/____/____.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO –IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 RP 04/2018

Pela presente, a empresa _____,
CNPJ nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **CUMPRE
PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz.

_____, ____/____/____.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018 RP 04/2018

Pela presente, a empresa _____,
CNPJ n° _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em cumprimento
ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei n° 10520/02, que **CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no Edital da licitação do **PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018 RP 04/2018**.

_____, ____/____/____.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018 RP 04/2018

A empresa _____,
CNPJ n° _____, com sede na Rua

_____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que é inscrita como
_____**(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-
EPP, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º, da Lei
Complementar 123/06 e suas alterações, estando apta a usufruir direitos de que tratam os artigos
42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

_____, ____/____/____.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018 RP 04/2018

A Empresa _____,
CNPJ n° _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo Licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

_____, ____/____/____.

Cidade

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1- JUSTIFICATIVA

A possível aquisição de **diversos Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar** relacionados e quantificados na planilha que segue em anexo justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, **para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, e os Centros de Educação Municipais.**

2- QUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos presentes neste termo suprirão as necessidades **de diversos Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar**, e foram obtidos a partir de minucioso estudo realizado, tendo em vista as aquisições e o consumo do material realizado em período semelhante. Assim, baseado em observações pregressas e em previsões para o futuro obteve-se os elementos constantes deste Termo de Referência.

3- ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se ainda a elaboração da Ata de Registro de Preços, ante a possibilidade de que seja reduzido o fracionamento **de diversos Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar** diminuindo-se consideravelmente o número de compras através de dispensas o que com certeza, redundará em notável economia para a Administração Pública.

4- DA ENTREGA

A entrega da prestação dos serviços será em até **02 (dois) dias**, contados da data do recebimento da requisição emitida pela Secretaria requisitante e Nota de Empenho. **A entrega de diversos Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar será feita no endereço informado pela Secretaria Solicitante à detentora do Registro de Preços**, no horário compreendido entre 08 e 15 horas, em dias úteis.

5- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em até 30(trinta) dias** de acordo com a entrega do objeto ora licitado após a solicitação da secretaria requisitante de Cruzeiro da Fortaleza, em dias úteis, no horário compreendido entre 08 e 16 horas, após apresentação da nota devidamente visada e atestada pela Secretária solicitante, ou qualquer outro servidor designado para tal fim.

6- RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Secretaria Municipal requisitante deverá designar um servidor que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA DE ITENS

Item	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio
1	ACHACOLATADO Instantâneo, com vitaminas, pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. Não contem glúten. Caixa contendo 2 kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	UN	300	R\$ 9,58
2	ACUCAR Cristal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais, de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Com aparência, cor, cheiro próprio do tipo de açúcar. Validade de 12 meses.	PC	600	R\$ 7,61
3	ALHO Cabeça, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra.	KG	100	R\$ 12,99
4	AMIDO Produto amiláceo extraído de milho, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Embalagem de 500g sem glúten. Composição em porção de 20g: 73kcal, 17g de carboidratos. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	PC	100	R\$ 4,09
5	ARROZ Com no mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após polimento. Beneficiado, agulhinha tipo 1, subgrupo polido; Isento de mofo, e de substâncias nocivas. Embalagem primária: transparente incolor, de plástico atóxico, em pacotes de 5 Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	PC	1500	R\$ 10,89
6	BEBIDA LACTEA Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, devendo ser opções de vários sabores e no mínimo sabor morango e coco. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Produto resfriado, consistência firme. Acondicionado em embalagem atóxica individual de no mínimo 900ml e máximo de 1 litro.	UN	700	R\$ 4,23
7	BISCOITO CREAM CRACKER Produzidas a partir de matérias primas sãs e limpas. Sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais e vegetais. Tendo em sua composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, soro de leite e sal estabilizante, lecitina de soja e fermento químico. Bolachas crocantes, íntegras, que não estejam muito torradas. Embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente fechada, em pacotes de 400g, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 8 meses. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais.	PC	800	R\$ 3,33
8	BOLACHA DOCE Produzidas a partir de matérias primas sãs e limpas. Sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais e vegetais. Tendo em sua composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e amônio, emulsificante lecitina de soja, estabilizante diacetil tartarato de mono e diglicerídeos e aromatizantes. Embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente fechada, em caixas de 1,5kg, com data de fabricação e	CX	800	R\$ 9,96



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	data de validade de no mínimo 8 meses. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Sabores: Leite, Coco e Chocolate.			
9	CANJICA Branca, tipo 01, despeliculada, produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Embalagem: embalados em plástico transparente, resistente, não violado, deve conter fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente e validade mínima de 06 meses. Produto em pacotes de 500g.	PC	250	R\$ 2,91
10	CARNE BOVINA TIPO ACEM Peça congelada (cubos ou moída) de 2ª em Cubos de tamanhos padronizados e uniformes, aproximadamente 3 x3 cm., devendo ser entregues em pacotes de 1kg. Carne magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico. isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Validade mínima: 06 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 60 dias da data de embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	KG	1600	R\$ 14,50
11	CARNE SUINA LOMBO Peça congelada (cubos), de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte sem extensão, atingindo partes não cotadas, apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, ser de primeira qualidade, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF, acondicionada em embalagem plástica atóxica, a vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser entregues em pacotes de 1 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	KG	300	R\$ 15,33
12	COCO RALADO Alimento composto de poupa de coco, parcialmente desengordurado, com conservante INS (223). Embalado em sacos plásticos ou metalizados de 100gr cada. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	PC	100	R\$ 2,74
13	CREME DE LEITE Produto em caixa de 200g, contendo creme de leite, estabilizante fosfato dissódico e não contendo glúten. Devem conter valores de referencias como: Valor energético 38 kcal: Carboidratos 0 g; Proteínas g: Gorduras totais 3,8g; gorduras Saturadas 2,4 g: Gordura trans não contém; fibra alimentar 0 g; Validade de 1 ano após fabricação.	CX	250	R\$ 2,64
14	EXTRATO DE TOMATE Preparado com frutos maduros, selecionados sãos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de processamento defeituoso. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Embalagens em latas de 850grs. Composição nutricional para 100grs. Valor energético 67 kcal, carboidrato 14grs, proteínas 3g, gorduras totais 0,15grs e fibra alimentar 3,0 grs. Apresentar amostra em embalagem mínima devendo ser correspondente ao produto a ser entregue. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de validade mínima de seis meses.	UN	800	R\$ 5,90
15	Farinha de trigo especial com fermento, embalagem com 01 kg, validade mínima de 06 meses.	PC	1000	R\$ 3,27
16	FARINHA DE TRIGO Embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, tradicional com glúten. Valores médios em porção de 50g 180 kcal, 38gr de carboidratos, 5 gr de proteínas, 0,5 de gorduras totais, 1 gr de fibra alimentar, 2,1 mg de ferro, 75 mg de ácido fólico. Validade mínima de 06 meses.	KG	300	R\$ 2,90



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17	FARINHA DE MANDIOCA Grupo seca; subgrupo fina beneficiado; classe amarela; tipo1 isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem transparente e incolor, em plástico atóxico e em pacotes com 1Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	PC	100	R\$ 6,16
18	FEIJÃO Tipo 1, pacote de 1 kg, carioquinha, constando no mínimo 90% de grão na cor característica, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem pacote plástico, atóxico, transparente. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	KG	1500	R\$ 3,56
19	FERMENTO QUIMICO Latas íntegras. Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicabornato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem contendo 250g do produto.	UN	80	R\$ 7,16
20	File de frango com espessura média, em cortes uniformes e padronizados de aproximadamente 150g cada, sem pele, sem osso, deverá ser entregue a no máximo 4°C. Entregar embalagens de 01kg. Características Físico Químicas: pH: entre 6,0 e 6,4 (ácido). Decreto N° 30.691, de 29/03/1952, publicado no D.O.U., de 07/07/1952, Seção I, página 10785 RIISPOA. Amônia: Negativo; H2S: Negativo; Rancidez: Negativo. Teor de água máximo: 6%. Toxicológico: Nitrito: ausência e Nitrito: ausência. Validade mínima 06 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 60 dias da data de embalagem. Embalagem: saco plástico atóxico, resistente, lacrado por termosoldagem. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de Venda e Marca comercial do produto, Peso Líquido, Identificação da origem: (Nome (Razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, Endereço completo, País de origem e Município), CNPJ, Carimbo Oficial da Inspeção Federal, a expressão: "Registro no Ministério da Agricultura SISP ou SIF/DIPOA sob nº ___/___", Data de Fabricação, Prazo de validade, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou prazo de validade), Modo de descongelamento, Informação Nutricional, Conservação do produto. Todas as informações impressas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com Instrução Normativa nº 22/2005 Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 ANVISA.	KG	1500	R\$ 9,89
21	FUBA Em pacotes de 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses.	PC	150	R\$ 7,06
22	IORGUTES SABOR MORANGO, COCO Produto nos sabores de morango e coco. Leite pasteurizado, açúcar, polpas de frutas, permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios cor e sabor, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem em sacos plásticos atóxicos de 1 litro, contendo nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	UN	300	R\$ 5,06
23	LEITE DE VACA Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack original de	UN	12000	R\$ 3,43



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	fábrica. De 1Litro.			
24	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO em caixas, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pesando 395gramas. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade de no mínimo de 6 meses.	UN	50	R\$ 4,03
25	LEITE Bebida de soja, fabricada a partir da matéria prima grão de soja de qualidade. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem Tetra Pack original de fábrica. De 1 litro.	UN	100	R\$ 4,83
26	Linguiça CALABRESA defumada suína, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições, deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486 de20/10/78,Instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	KG	300	R\$ 14,16
27	MACARRAO TIPO ESPAGUETE Longo, com ovos e com composição básica de farinha de trigo integral ou especial. Embalagem primária transparente, plástico atóxico, resistente em pacotes com 1kg devendo conter a composição básica e informação nutricional. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	PC	600	R\$ 4,25
28	MACARRAO PADRE NOSSO Composição básica de farinha de trigo integral ou especial. Embalagem primária transparente, plástico atóxico, resistente em pacotes com 500 g devendo conter a composição básica e informação nutricional. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	PC	200	R\$ 3,26
29	MACARRAO TIPO PARAFUSO COLORIDO embalagem de polietileno transparente de 500g. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Deve constar na embalagem data de fabricação e validade. Sendo a validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	PC	100	R\$ 3,33
30	Margarina Vegetal Cremosa com Sal, industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico, acondicionada em balde plástica atóxico, hermeticamente fechada em embalagens de 500g.	UN	450	R\$ 5,16
31	MILHO TIPO EM CONSERVA 2 KG Com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de características indesejáveis, sujas e amassadas, que sofreu processo tecnológico adequado. Embalagem contendo 2kg e informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	UN	20	R\$ 15,00
32	MILHO PARA PIPOCA Pacote com 500g, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	PC	10	R\$ 3,23



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

33	OLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS Refinado, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado. Embalagens contendo 900 ml, estas devem estar isentas de indicadores de processamento defeituosos. Validade mínima de 12 meses.	UN	1400	R\$ 3,49
34	PO PARA GELATINA Preparado com ingredientes limpos de 1ª qualidade, pó fino, cor, característica, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidade, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica transparente 85g contendo informações nutricionais. Nos seguintes sabores: morango, uva, cereja, limão e abacaxi. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	PC	800	R\$ 0,88
35	POVILHO DOCE, Embalagem de 1kg, com data de fabricação e validade mínima de seis meses, devendo conter informações nutricionais. Validade mínima de 06 meses.	KG	250	R\$ 6,90
36	SAL PARA TEMPERO TIPO SAL Refinado Iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica atóxica, transparente fechado de 1 Kg, Validade mínima de 1 ano.	KG	130	R\$ 1,46
37	SALSICHA Tipo hot dog, proveniente de animais da espécie aves ou suína, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser entregue congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida.	KG	100	R\$ 6,16
38	SUCO DE CAJU, Água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 1 litro, hermeticamente fechada. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	UN	1000	R\$ 6,99
39	SUCO DE GOIABA, Água potável, suco concentrado de goiaba, aromatizante: aroma idêntico ao natural de goiaba, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 1 litro, hermeticamente fechada. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	UN	1000	R\$ 6,99
40	TEMPERO COMPLETO, com pimenta, embalagem em embalagem plástica, hermeticamente fechada e devendo conter ingredientes e composição nutricional. Embalagens de 1 Kg. As embalagens devem conter data de fabricação e validade mínima de seis meses.	UN	200	R\$ 12,99
41	VINAGRE, Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750 ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	UN	10	R\$ 2,60